



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 270

de 07 de novembro de 2001

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 10 de junho de 2000 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2001 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 10 de junho de 2000 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Objetivos
Dotar os bairros periféricos de condições adequadas para destinação de suas águas servidas residenciais.	Adquirir equipamentos para atender os bairros periféricos na adequada destinação de suas águas servidas residenciais.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$13.144,00 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação funcional-programática, a saber:

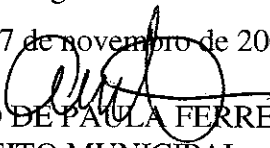
Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
13764481	102	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	13.144,00
4.1.2.0.00		<i>Equipamento e Material Permanente</i>	13.144,00

Art. 3º – O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$13.144,00 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais), da categoria econômica e classificação funcional-programática, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

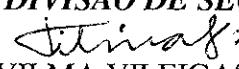
Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10580212	01	Manutenção da Unidade	3.787,10
10585751	13	Ampliação Equipamento e Material Permanente	5.000,00
10070211	02	Ampliação Equipamento e Material Permanente	1.651,00
4.1.2.0.00		<i>Equipamento e Material Permanente</i>	10.438,10
10603251	40	Obras do Aterro Sanitário	2.705,90
4.1.1.0.00		<i>Obras e Instalações</i>	2.705,90

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de novembro de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de novembro de 2001 – 146º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS